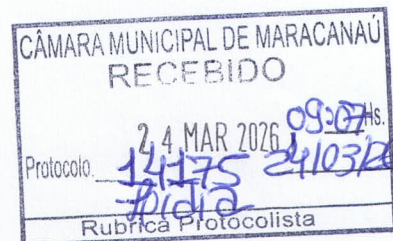


**MENSAGEM Nº 028, DE 13 DE MARÇO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.**

**À Sua Excelência  
RAPHAEL PESSOA MOTA  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA**



**Assunto: Projeto de Lei nº 028/2026.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que **ALTERA A NOMENCLATURA DA EMEIEF JOSÉ MARTINS RODRIGUES E DA EMEIEF CARLOS JEREISSATI, E CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATUAREM EM ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023, instituiu no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, que apresenta um conceito de gestão compartilhada entre educadores e militares, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas do município.

O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares está sendo desenvolvido sob a coordenação da Secretaria de Educação, e conta com o apoio de militares, com o objetivo de implementar o modelo cívico-militar em escolas municipais indicadas pela Secretaria de Educação.

A presença de militares pode contribuir para um ambiente escolar mais organizado e disciplinado, promovendo um ambiente propício para o aprendizado. A disciplina militar pode ser aplicada para incentivar o respeito aos professores, promovendo uma cultura de valorização da educação.

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e seu comprometimento com a qualidade do ensino.

Solicito a sua votação com a maior brevidade possível, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**PALÁCIO DAS MARACANÃS**  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA EMEIEF JOSÉ MARTINS RODRIGUES E DA EMEIEF CARLOS JEREISSATI, CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATUAREM EM ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura da Escola José Martins Rodrigues, para Escola Cívico-Militar José Martins Rodrigues.

**Art. 2º.** Fica alterada a nomenclatura da Escola Carlos Jereissati, para Escola Cívico-Militar Carlos Jereissati.

**Art. 3º.** Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, 26 (vinte e seis) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo, a saber:

I – 02 (dois) cargo de oficial de gestão educacional, simbologia DAS-1;

II - 02 (dois) cargo de oficial de gestão escolar, simbologia DAS-1

III - 22 (vinte e dois) monitores cívico-militares, simbologia AST.

**§ 1º.** Fixa a remuneração dos cargos criados nos I ao III deste artigo, simbologias DAS-1 e AST, correspondente a remuneração das simbologias DAS-1 e AST, integrante do quadro de pessoal da estrutura administrativa do Poder Executivo, estabelecida nos arts. 102, II e 101, I, ambos da Lei nº 3.665, de 12 de março de 2025, e demais legislações específicas.

**§ 2º.** Todos os cargos terão atribuições desempenhadas obrigatoriamente por militares, exclusivamente dos quadros de reserva das forças armadas ou das forças auxiliares estaduais, os quais atuarão no Programa de escolas Cívico-Militares no município de Maracanaú, conforme Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023.

**Art. 4º.** Para sere aceito no Programa Escola Cívico-Militar, o militar não poderá ter passado à inatividade em decorrência de atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta, quando inativo, e quando ativo, deverá ter tido idoneidade moral e reputação ilibada.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2027.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, o qual será suplementado, se necessário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE MARÇO DE 2026.**

**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**PALÁCIO DAS MARACANÃS  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200**



**IMPACTO:**

**ESCOLA JOSÉ MARTINS RODRIGUES**

| ORD          | CARGO                                      | QUANT. | VALOR – UNIDADE | VALOR MÊS     | VALOR ANUAL<br>(13,33) | ENCARGOS<br>(22%) | VALOR ANUAL COM<br>ENCARGOS |
|--------------|--------------------------------------------|--------|-----------------|---------------|------------------------|-------------------|-----------------------------|
| 1            | OFICIAL DE GESTÃO<br>EDUCACIONAL E ESCOLAR | 2      | R\$ 6.900,00    | R\$ 13.800,00 | R\$ 590.288,39         | R\$ 40.469,88     | R\$ 224.423,88              |
| 2            | MONITOR CÍVICO MILITAR                     | 11     | R\$ 4.025,70    | R\$ 44.282,70 | R\$ 1.180.576,78       | R\$ 129.863,44    | R\$ 720.151,84              |
| <b>TOTAL</b> |                                            |        |                 |               |                        |                   | <b>R\$ 944.575,72</b>       |

**ESCOLA CARLOS JEREISSATI**

| ORD          | CARGO                                      | QUANT. | VALOR – UNIDADE | VALOR MÊS     | VALOR ANUAL<br>(13,33) | ENCARGOS<br>(22%) | VALOR ANUAL COM<br>ENCARGOS |
|--------------|--------------------------------------------|--------|-----------------|---------------|------------------------|-------------------|-----------------------------|
| 1            | OFICIAL DE GESTÃO<br>EDUCACIONAL E ESCOLAR | 2      | R\$ 6.900,00    | R\$ 13.800,00 | R\$ 183.954,00         | R\$ R\$ 40.469,88 | R\$ 224.423,88              |
| 2            | MONITOR CÍVICO MILITAR                     | 11     | R\$ 4.025,70    | R\$ 44.282,70 | R\$ 590.288,39         | R\$ 129.863,44    | R\$ 720.151,84              |
| <b>TOTAL</b> |                                            |        |                 |               |                        |                   | <b>R\$ 944.575,72</b>       |

**TOTAL GERAL: R\$ 1.889.151,43**

